

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO 13.10.04.122.4001.2.100.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6013.2026/0005551-1	Nº DO EMPENHO 86527/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SG	NOME Gabinete do Secretário		TELEFONE (11) 3113-8000

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	CUR	Curso denominado "Sistema Contratos.gov.br", a ser realizado na modalidade EAD on-line síncrona	18.750,0000000	18.750,00
DATA DE EMISSÃO 13/08/2026			R\$	18.750,00	

Continua...

Usuário responsável pela Inclusão: D810520

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Gestão

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 13.10.04.122.4001.2.100.33903900.00		NÚMERO DO PROCESSO 6013.2026/0005551-1	Nº DO EMPENHO 86527/2026
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO SG	NOME Gabinete do Secretário	TELEFONE (11) 3113-8000	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

a) Trata-se da contratação do curso “Sistema Contratos.gov.br”, na modalidade EAD on-line síncrona, destinado às equipes da Coordenadoria de Bens e Serviços – COBES e da Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF, da Secretaria Municipal de Gestão, com carga horária total de 20 horas distribuídas em 05 encontros síncronos, além da disponibilização de Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, ambiente de treinamento, material didático digital, gravações das aulas pelo prazo ofertado, controle de frequência e emissão de certificados aos participantes, conforme Proposta (SEI nº 161232956).

a.1) É de responsabilidade da Contratada comunicar aos fiscais do ajuste qualquer previsão de alteração do cronograma.

b) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela fiscalização, nos termos do artigo 142 do Decreto Municipal nº 62.100/2022. (SEI nº 163007394).

c) Sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 62.100/2022, ficam estabelecidas as seguintes penalidades pecuniárias:

c.1) Multa por inexecução total do ajuste correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da contratação, sem prejuízo da aplicação, a critério da Administração, da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos.

c.2) Multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação em razão da inexecução parcial do ajuste, em decorrente do descumprimento de quaisquer das obrigações previstas na Proposta (SEI nº 161232956).

c.3) Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da contratação em razão do descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste não previstas no subitem anterior.

c.4) As sanções administrativas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, na forma da legislação vigente.

d) As disposições constantes deste Anexo da Nota de Empenho não afastam nem substituem aquelas previstas na Proposta (SEI nº 161232956 e nº 163007394), documento que integram a presente contratação para todos os fins, independentemente de transcrição.

Fiscalização do referido contrato: Carolina Sciarotta Gomes dos Reis

Suplente: Sheila Rodrigues da Silva